ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/94

AUTORIZA O PODER LEGISALTIVO REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições elgais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legisaltivo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste salarial de 40%(quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos de 31 de janeiro de 1994, aos serviodres de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto Legislartivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VER. LÍDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-E PUBLIQUE:SE
SERAFINA CORRÊA, 22.02.94

ANTENOR FINCATTO
Secretário